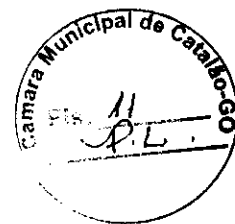




Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



AUTÓGRAFO DE LEI nº 76, de 12 de novembro de 2020.

“Fica instituída a “Semana do Rodeio” no Município de Catalão”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana do Rodeio” no Município de Catalão, a ser realizada, anualmente, na semana correspondente ao dia 27 de agosto, quando é comemorado o “Dia do Peão de Boiadeiro”.

Art. 2º. A “Semana do Rodeio” possui os seguintes objetivos:

- I – Apoiar e fomentar a modalidade no Município de Catalão;
- II – Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão desta modalidade esportiva no município;
- III – Aumentar visibilidade dos profissionais do rodeio, destacando a importância na economia local;
- IV – Criar espaços para realização dos rodeios bem como auxiliar em seu desenvolvimento.

Art. 3º. As comemorações alusivas à “Semana do Rodeio”, de que se trata esta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos realizados pelo Município de Catalão.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Helson Barbosa de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Catalão